

Título do capítulo CAPÍTULO 8 – SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADE E CIDADANIA

Autores Cláudio Roberto de Jesus
Arnaldo Costa Gama

DOI <https://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-069-1/capitulo8>

Título do livro DIÁLOGOS PARA UMA POLÍTICA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO: TEMAS TRANSVERSAIS À PNDU

Autor Marco Aurélio Costa

Volume 3

Série -

Cidade Brasília

Editora Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Ano 2024

Edição -

ISBN 978-65-5635-069-1

DOI <https://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-069-1>

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2024

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/porta/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADE E CIDADANIA

Cláudio Roberto de Jesus¹

Arnaldo Costa Gama²

1 INTRODUÇÃO

Os problemas relacionados à segurança pública no Brasil ganharam grande visibilidade nos diversos meios de comunicação nas últimas décadas, especialmente agora no contexto do novo coronavírus. No entanto, o debate é escasso. Por um lado, acredita-se que os problemas da violência urbana estão relacionados a nossa histórica e brutal desigualdade social, à aceleração da imposição do capitalismo, à discriminação e à intolerância. Pressupõe-se, assim, que mudanças estruturais e redução das desigualdades levariam a uma gradual redução das violências, principalmente nas cidades. Acontece que, mesmo em momentos de forte expansão da economia, a desigualdade social persiste – ou seja, tem caráter estrutural. Além disso, o crescimento recente da violência urbana ocorreu em período de retomada do crescimento, contrariando tal perspectiva. O que se percebe é que parte dos jovens que vivem em condições precárias efetivamente são levados à prática de ilícitos; entretanto, a expansão e a alta lucratividade dos mercados ilegais criam a possibilidade de lucros extraordinários e mobilizam uma rede que atravessa as classes sociais e os circuitos formal, informal, ilegal e ilícito. Além disso, é preciso ressaltar que falamos de violências que não se resumem ao mundo dos ilícitos.

De outro modo, acredita-se que a violência urbana tem suas raízes na existência de leis frouxas e na impunidade, o que levaria ao estímulo a práticas violentas e sua recorrência. Tal perspectiva é antiga na visão de autoridades e gestores públicos brasileiros; no entanto, ganha força na última década do século XX, sob forte influência da política dos Estados Unidos de “guerra às drogas” e de “tolerância zero”. O endurecimento das penas levou a um crescimento contínuo e intenso do encarceramento nos Estados Unidos e nos demais países que seguiram essa linha. O Estado penal, como definiu Loïc Wacquant, alterou a forma de ação da polícia, deixando de lado a forma comunitária e dando lugar para uma ação mais repressiva.

1. Professor no Departamento de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (DPP/UFRN) e membro do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) da UFRN. *E-mail*: claudiobertojesus@gmail.com.

2. Doutorando do PPEUR/UFRN. *E-mail*: arnaldo.gama@gmail.com.

Tal ação levou, em um primeiro momento, a uma diminuição das taxas de criminalidade, o que levou tantos outros países a copiar o modelo estadunidense.

No entanto, em pouco tempo, foi possível observar consequências não desejadas dessas ações. Além do superencarceramento e da necessidade cada vez maior de verbas para expansão e manutenção do sistema carcerário, a forte estigmatização de negros e pobres também se evidenciou em pouco tempo. O abismo criado entre as forças policiais se agravou ainda mais com a morosidade do Judiciário, visto que o grande número de prisões causou uma sobrecarga nos tribunais. Ao mesmo tempo, houve um aumento da letalidade policial, das prisões equivocadas, da negligência e de outras arbitrariedades. O que Wacquant destaca é que, enquanto a política de “tolerância zero” se espalhou pelo mundo, em Nova York, seu local de origem, as críticas a essa política tornaram-se intensas. Atualmente, os Estados Unidos passam por uma sensível mudança na regulamentação e na tolerância às drogas e no que concerne ao punitivismo penal.

No Brasil, a natureza do Estado penal se cristaliza na agenda pública ao longo dos anos 1990. Essa década apresenta uma série de contradições. É um momento pós-Constituição cidadã (1988) que traz avanços no campo das políticas sociais, ao mesmo tempo que o movimento neoliberal promove um amplo processo de privatização e abertura comercial. Nessa década, diversas prefeituras progressistas promoveram mudanças significativas na forma de se fazer política, com políticas de participação popular e maior transparência, ao mesmo tempo que se agravou o problema do desemprego e as taxas de violência aumentaram nos centros urbanos, especialmente na região Sudeste. Nesse contexto, o massacre do Carandiru, ocorrido em 1992, coloca de vez o problema da segurança pública na agenda governamental.

Os que viam o problema da violência urbana ligada à desigualdade social passam a denunciar de forma sistemática as péssimas condições nos presídios, assim como a reivindicar tratamento humanizado para os privados de liberdade. Os defensores da política de “tolerância zero” ganharam preponderância na mídia e nas agendas de governo, seja no âmbito federal, seja no estadual. A partir de então, assistimos a um aumento gradual do encarceramento, sem que isso signifique redução da violência.

O que é preciso sublinhar nesse processo é a escassez de um amplo debate sobre os condicionantes da violência urbana e das saídas possíveis para além do punitivismo. Apesar de aflorar uma série de bons trabalhos de discussão teórica e pesquisa empírica na academia e nos institutos de pesquisa, os debates não alcançaram a agenda política. No Brasil, prevalece a política de repressão nas periferias pobres, com a prisão em massa de jovens negros, com baixa escolaridade e que têm poucas chances nos circuitos formais. Essa é uma política que, em vez de resolver os problemas da segurança pública, acaba por agravar os existentes e criar

novos. O encarceramento em massa, a violência e insalubridade e a expansão dos presídios para o interior criaram as condições para o surgimento das organizações criminosas e a disseminação de suas redes para outros estados do Brasil, especialmente para as regiões Norte e Nordeste, bem como o surgimento de organizações criminosas regionais.

Enquanto isso, os mercados de ilícitos têm se expandido para várias partes do planeta, com alta lucratividade. A violência urbana e no campo é persistente, apresentando taxas elevadas em suas mais diversas manifestações. A política de segurança pública no Brasil tem se apresentado mais como gestão da pobreza do que como a busca efetiva para resolução dos problemas cotidianos da população (Leite, 2012; Silva, 2008; 2010; Misse, 1993; 2010). Atualmente, contamos com um amplo conhecimento dos nossos problemas; porém, é urgente ampliarmos o debate sobre segurança pública no intuito de formular uma agenda progressista.

Um ponto que tem chamado atenção e que precisa ser mais explorado é entender os problemas relacionados à segurança pública em relação à cidadania, ou à sua ausência. É comum se dizer que as cidades brasileiras, especialmente as grandes metrópoles, se tornaram violentas, mas é preciso se questionar sobre quando foram seguras. Quando significaram lugar de pertencimento? Em que momento a liberdade foi sinônimo de igualdade? Se a miséria e o sofrimento de muitos, ante o luxo e a soberba de poucos, são uma das mais cruéis formas de violência, pode-se dizer que nossas cidades sempre foram celeiro de conflitos. Outras violências se acumulam entre os populares, organizados a partir de uma moral machista, que coloca a mulher em posição de submissão, assim como o racismo estrutural, que alicerça o *apartheid* entre o morro e a rua, além de criar distinções entre eles. São questões que estão no bojo para se pensar a segurança urbana e se criarem mecanismos para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU).

2 CIDADE E CIDADANIA

A cidadania dos antigos, apesar de suas limitações, ainda é fonte de inspiração para pensar as relações sociais contemporâneas. A cidade-Estado se deu a partir da formação de uma comunidade de pequenos proprietários de terras livres. A formação da comunidade se fez em contraposição ao estrangeiro, com o intuito de proteção do território ante as ameaças externas. Chama atenção o fato de que surge uma relação específica entre indivíduo e comunidade, na qual prevalece a vontade coletiva, de modo a preservar as liberdades individuais. É importante também destacar que a relação entre esses indivíduos não era controlada por um poder superior.

Sendo assim, os conflitos

tinham que ser resolvidos comunitariamente, por mecanismos públicos, abertos ao conjunto dos proprietários. Aqui reside a origem mais remota da política, como

instrumento de tomada de decisões coletivas e de resolução de conflitos, e do Estado, que não se distinguia da comunidade, mas era sua própria expressão (Guarinello, 2003, p. 33).

O que se percebe é um movimento de construção de um espaço público comum, com uma legislação fixa e escrita para todos e instituições de resolução de conflitos, como os tribunais. Ao mesmo tempo, preservaram-se as especificidades de cada cidade-Estado, fortalecendo-se, assim, a delicada relação de preservação da singularidade – ante a construção do senso de coletividade – entre as cidades-Estados. Cabe destacar, ainda, a importância dos núcleos urbanos, onde não só se organizavam as atividades econômicas e jurídicas da cidade-Estado, mas também se fortalecia o senso de comunidade, a partir dos costumes comuns, dos cultos e da sensação de pertencimento.

A questão do pertencimento é fundamental na compreensão do lugar da cidadania. Estar incluído na comunidade implicava participar efetivamente do cotidiano e do reconhecimento da legitimidade das suas instituições. Pertencer era um privilégio que garantia a cidadania plena. No entanto, a cidadania se construiu a partir de um duplo movimento, o de incluir os cidadãos na comunidade e o de fechá-la para os de fora, que eram vistos como ameaça, ao mesmo tempo. Internamente, também havia um grande número de não incluídos, como os estrangeiros residentes, os escravos, as mulheres, entre outros.

A cidadania moderna não é uma retomada da condição dos antigos, ou a sua mera reprodução. As condições históricas que colocaram em movimento o processo de construção da cidadania como a conhecemos hoje são bem distintas da cidade-Estado. A cidadania moderna se constrói a partir do Estado-nação. Trata-se de um longo processo de conquista de direitos pelas camadas subalternas. Processo que ocorre com avanços e retrocessos e que é distinto em cada Estado. Além de a conquista de direitos civis, políticos e sociais não ser um movimento linear e irreversível, também implica um processo de inclusão que exclui, tanto em relação ao elemento externo quanto ao interno.

A Revolução Inglesa leva a uma mudança na natureza do Estado e tem como principal protagonista a burguesia emergente. A conquista dos direitos civis e a participação na vida política ficaram restritas, em grande medida, aos proprietários, ficando fora das demais camadas da população. No caso da Revolução Americana, a construção do mito da fundação de uma sociedade de homens livres contrastava com a escravidão imposta aos negros, o silenciamento das mulheres e o massacre dos indígenas. A Revolução Francesa, fortemente influenciada pelos ideais iluministas, provocou uma mudança radical em termos de compreensão do conceito de cidadão. Em outra medida, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão inspirou diversos movimentos que ganharam força com o desenvolvimento da Revolução

Industrial – especialmente, os movimentos operários ao longo dos séculos XIX e XX – na busca por direitos.

Ainda que a cidadania moderna tenha como referência o Estado-nação, é nos grandes centros urbanos que as lutas pela generalização dos direitos políticos, civis e sociais ocorreram com maior ênfase. A intensa urbanização ocorrida no século XIX escancarou as desigualdades sociais e as contradições do capitalismo (Souza, 1995). É na cidade que se percebe a distância entre os ideais da declaração e a realidade concreta, em que a carestia, a intensa exploração do trabalhador, as condições insalubres de moradia e o alcoolismo, entre outros problemas, deixavam clara tal distância. É na cidade que se percebe de forma explícita que o outro não é um igual – haja vista que, dependendo da sua posição social, o indivíduo não é tão livre – e que não pertence a determinados lugares.

A primeira metade do século XX foi marcada por grandes conflitos, reordenamento da geopolítica mundial e reforço do Estado-nação. O período posterior à Segunda Guerra foi marcado pelo papel decisivo de sindicatos e partidos trabalhistas em termos de conquistas de direitos sociais, principalmente nos países de capitalismo avançado. Ainda assim, nos Estados Unidos, por exemplo, os direitos civis e políticos das mulheres e dos negros não eram reconhecidos.

No Brasil, a construção da cidadania começou de forma tardia e claudicante. O tipo de colonização, pautada exclusivamente na exploração, na longa permanência de um modelo escravocrata e na pouca influência das ideias iluministas entre as elites, conformou uma sociedade desigual e pouco tolerante em relação aos descontentes. O modelo econômico exportador, aliado ao uso intensivo da escravidão, é ponto determinante.

O uso de trabalho escravo no Brasil foi decisivo para a formação da sociedade brasileira e ainda se reflete nos problemas centrais da atualidade. O empreendimento colonial criou a escravidão africana e um processo diferenciado do que ocorria nas metrópoles.

Enquanto nos centros metropolitanos opera-se vasto e longo processo de acumulação primitiva que se exprime, principalmente, na expropriação que retira a terra dos camponeses e os instrumentos de trabalho dos artesãos, transformando o trabalho em força de trabalho, na Colônia é o escravo que passa a impulsionar o processo produtivo. São processos que aparentemente são paradoxais, que nas suas expressões inversas revelam o movimento contraditório do capital mercantil (Kowarick, 1994, p. 22).

Kowarick (1994) nos alerta para o fato de que nas metrópoles estava em curso o processo de formação de mão de obra assalariada livre, enquanto nas colônias, especialmente no Brasil, havia uma intensificação do uso de trabalho escravo para viabilizar o sistema. Tal fato fez com que os livres e, posteriormente, os libertos buscassem a cultura de subsistência ou permanecessem vinculados aos grandes

proprietários em atividades diversas. Havia também homens livres que viviam mendigando, vagando de um lugar para outro, e acabavam por se tornarem pessoas indesejadas, uma vez que ocupavam espaços de livre acesso.

O Brasil, mesmo depois do processo de independência, manteve sua posição subalterna na economia mundial como produtor de matéria-prima. A economia cafeeira fez perpetuar o uso intensivo do trabalho escravo, além de fomentar o comércio interno, com a transferência de escravizados da lavoura açucareira para o Sudeste. Como destaca Kowarick (1994), por ser o trabalhador escravo menos produtivo que o trabalhador livre, as condições de exploração foram muito intensas para viabilizar ganhos. Ao grande volume de recursos dispensados para adquirir cativos, somam-se gastos para subsistência mínima e vigilância. No entanto, o principal argumento do autor vai além da determinação econômica:

os livres, na medida em que o cativo fosse o referencial do processo produtivo, só poderiam conceber o trabalhador organizado como a forma mais degradada de existência. A seu turno, como o parâmetro que os senhores tinham do trabalho era pautado na escravidão, do qual os livres procuram de todas as maneiras escapar, cristalizar-se-ia a percepção de que eram os menos desejáveis: eram vistos como verdadeiros “vadios”, imprestáveis para o trabalho (Kowarick, 1994, p. 43).

Nesse sentido, a mobilização das elites para trazer mão de obra estrangeira no intuito de exercer o trabalho assalariado não se fez por falta de indivíduos, mas pela formação de uma “ralé” estrutural. A saída conservadora das elites implicou a conformação de uma sociedade ainda mais fragmentada, para além da relação entre senhor e escravo.

Os processos globais de urbanização e industrialização, no Brasil, evidenciaram ainda mais as diferenças sociais, principalmente a violência e a criminalidade em ambientes urbanos (Oliveira, Cortese e Nery, 2023). Se o mercado de trabalho assalariado da lavoura cafeeira foi pouco inclusivo, a ocupação dos espaços das cidades seguiu a mesma lógica. A liberdade dos escravizados não foi acompanhada de qualquer forma de reparação; ao contrário, foram deixados à própria sorte e acabaram por ocupar os morros das cidades. Os demais, que compunham a ralé, instalaram-se nas franjas das cidades, constituindo os bairros populares, sobrevivendo de trabalhos precários. O que é importante destacar é que a liberdade nunca foi sinônimo de igualdade.

O trabalho de Chalhoub (2008) reconstrói a cena carioca dos populares na virada do século XIX para o XX de forma preciosa e metódica. Em um determinado momento do livro *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*, chama atenção para o fato de que a elite brasileira tinha como projeto fazer das nossas cidades uma reprodução das metrópoles europeias, especialmente Paris. As intervenções no espaço urbano não se limitaram a mudar

a paisagem arquitetônica. Dias (1999) cita como exemplo dessa ação o município de Manaus no período do auge da produção da goma elástica, em que o apogeu da produção da borracha cristalizou a paisagem do centro da cidade, o qual foi se reconfigurando e promovendo, ao mesmo tempo, uma higienização social. Tais projetos não vislumbravam a inclusão das camadas subalternas; no entanto, não renunciavam ao controle sobre eles. A análise documental mostra como a violência era presente no cotidiano dos populares, atravessada pelo machismo, pelo preconceito de cor, pela vingança e pelas rixas contra os estrangeiros. Interessa dizer que normalmente os conflitos eram resolvidos entre os populares seguindo uma moral local. A polícia e o Judiciário eram instrumentos de repressão. Os policiais estavam em contato direto com a população e eram comuns graves conflitos entre as duas partes. Quando os populares tinham contato com o Judiciário, raramente era para resolver suas demandas; normalmente, aquele lugar estranho e distante era sinônimo de problema.

A cidade apresentada por Chalhoub (2008) e por Dias (1999) era segregada, conflituosa e excludente. Com o avanço da urbanização e o processo de industrialização iniciado na primeira metade do século XX, os principais centros urbanos passaram a ser palco de lutas dos movimentos sociais. Ainda que o modelo getulista de organização dos trabalhadores pretendesse tutelar os sindicatos, diversos atores sociais emergiram na cena urbana. A indústria absorveu parte da população no trabalho formal assalariado, ao mesmo tempo que coexistiu um mercado de trabalho informal, algo estrutural na realidade brasileira. Mesmo nos momentos de grande crescimento econômico e mobilidade social ascendente, a informalidade foi persistente, diferenciando trabalhadores dotados de direitos daqueles que viviam em permanente risco.

Em relação às características de nossa formação social, permaneceu, como traço marcante da nossa cultura do trabalho, o desprezo pelas atividades manuais, bem como uma cultura organizacional baseada na pessoalidade e no trato autoritário das chefias na relação com os subordinados. Em relação ao preconceito de cor, mesmo com uma incorporação maior do negro no mercado de trabalho, ainda é nítida a desigualdade nos rendimentos e na ocupação de cargos de chefia. Do ponto de vista político, desenvolvem-se formas híbridas de participação na vida pública. O mito da democracia racial foi, e continua sendo, uma forma velada de preconceito, que, ao não declarar abertamente o preconceito de cor, escamoteia uma estrutura social fortemente hierarquizada, que privilegia o branco de posses em detrimento do negro, índio e pobre (DaMatta, 1984).

Dessa forma, “o bom cidadão não é o que se sente livre e igual, é o que se encaixa na hierarquia que lhe é prescrita” (Carvalho, 1998, p. 307). O Estado brasileiro tem como peculiaridade “formar” cidadãos. Como destaca José Murilo

de Carvalho, desenvolve-se aqui uma “estadania” a partir de um Estado liberal, que paradoxalmente é o grande regulador da vida social.

O desenvolvimentismo fulgurante que prevaleceu na economia brasileira de 1930 até o início da década de 1980 não só deu ao Brasil o título de país que mais cresceu no século XX, como também posicionou sua economia entre as dez maiores do mundo ao fim do período citado. Mesmo assim, a desigualdade social permaneceu quase intocada. Do ponto de vista político, a centralização do poder e a ditadura militar colocaram severos limites à participação popular nas decisões políticas. Paradoxalmente, durante a ditadura militar, houve avanços no campo dos direitos sociais (Carvalho, 2003).

Para Jessé de Souza, é nesse contexto que ocorre “a formação de um padrão especificamente periférico de cidadania e subcidadania” (Souza, 2003, p. 153). Souza toma como referência Florestan Fernandes e sua obra *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. A partir de uma exaustiva investigação empírica das condições de vida de negros e trabalhadores rurais na cidade de São Paulo, na virada do século XIX até a década de 1960, Florestan consegue definir as principais dificuldades enfrentadas pelos grupos marginais para se adaptarem ao capitalismo concorrencial em desenvolvimento. Segundo Souza (2003), Florestan reconstitui de forma notável o quadro socioeconômico e psicossocial que aflige o negro liberto e outros grupos sociais marginalizados.

No entanto, Souza (2003) faz algumas críticas ao estudo de Florestan em relação ao preconceito e à discriminação social. Assim como o negro, o branco de origem rural humilde também sofre com problemas de inadaptação no centro urbano. Sendo assim,

se há preconceito neste terreno, e certamente há e agindo de forma intransparente e virulenta, não é, antes de tudo, um preconceito de cor, mas sim um preconceito que se refere a certo tipo de ‘personalidade’, julgada como improdutiva e disruptiva para a sociedade como um todo (Souza, 2003, p. 159).

O que o autor chama atenção é que não é propriamente a herança escravocrata que determina a produção da subcidadania, pois a cor da pele teria um papel importante, mas não determinante, visto que os despossuídos brancos também sofrem de discriminação e marginalização. Assim, para Souza,

é precisamente o abandono secular do negro e do dependente de qualquer cor à própria sorte a “causa” óbvia de sua inadaptação. Foi este abandono que criou condições perversas de eternização de um “*habitus* precário”, que constrange esses grupos a uma vida marginal e humilhante à margem da sociedade incluída. Por outro lado, é necessário ter-se clareza teórica e prática acerca das causas reais da marginalização. É precisamente o tipo de explicação que enfatiza o dado secundário da cor – a qual permitiria, supostamente, atribuir a ‘culpa’ da marginalização

unicamente ao preconceito – que joga água no moinho da explicação economicista e evolucionista de tipo simples, que supõe ser a marginalização algo temporário, modificável por altas taxas de crescimento econômico, as quais, de algum modo obscuro, terminaria por incluir todos os setores marginalizados (Souza, 2003, p. 160).

A questão da subcidadania torna-se mais complexa à medida que não é possível considerar a simples transposição das relações escravocratas no mundo urbano capitalista. O que é importante compreender é como se naturalizam e cristalizam diferenças sociais, com reflexos no mercado de trabalho, nas relações de consumo e no acesso a serviços.

A caracterização da “ralé” como incapaz de se adaptar à nova ordem por conta de certos atributos psicossociais tende a reforçar o preconceito já existente e a transferir para o indivíduo a culpa de sua marginalidade. Essa perversão social contribui de forma significativa para o não reconhecimento do outro como igual.

Do ponto de vista econômico, a informalidade torna-se o principal meio de sobrevivência das camadas marginalizadas. Diferentemente do que certos economistas acreditavam, a informalidade não é porta de entrada para o mercado formal, muito menos apenas mão de obra excedente disponível para o capital. Não é um trabalho temporário; pode até ser inicialmente, mas torna-se permanente por conta de inúmeros motivos. Da mesma forma, a habitação precária, informal, torna-se regra de ocupação do espaço. Não só as vilas e as favelas, mas também os inúmeros bairros populares, com produção de casas por meio de mutirão ou autoconstrução. Esse tipo de apropriação do espaço também reafirma as diferenças sociais, pois o acesso a serviços essenciais fica comprometido, abrindo espaço para a ação de milícias e grupos marginais.

A crise econômica dos anos 1980 e 1990 desnudou as contradições da ideologia desenvolvimentista. O desemprego de longa duração, a precarização das condições de trabalho e o rebaixamento de salários impulsionaram a busca por alternativas à crise. Houve não só um crescimento da informalidade, como também surgiram – ou ressurgiram, em alguns casos – movimentos como cooperativismo, economia solidária, economia popular urbana, entre outros. A cidade tornou-se um laboratório para novas experiências de produção e consumo. Porém, com a retomada do crescimento no início do novo milênio, houve um abandono parcial de tais experiências e a retomada das ideias desenvolvimentistas. As experiências de inovação no campo da política também afloraram nas prefeituras progressistas.

O que se pretende destacar é que os problemas relacionados à segurança pública vão muito além de uma questão de polícia. Se não há igualdade jurídica formal, há muito menos igualdade no reconhecimento do outro baseado em uma relação de pertencimento. A cidade precisa se transformar em um lugar de efetivação de direitos para todos.

3 AS CIDADES COMO LUGAR DE SEGREGAÇÃO?

Passadas as grandes transformações dos séculos XIX e XX, o modo de vida nas cidades ganhou contorno específico para alguns ambientes urbanos, os quais ainda vêm se modificando, tanto no âmbito econômico quanto no social ou cultural. Assim ocorre com o crime e a violência, que demandaram das autoridades de gestão maior preocupação com a segurança pública e o desenvolvimento de mecanismos de controle da criminalidade urbana. Violência e criminalidade são tratadas aqui não como sinônimas, mas como dois conceitos distintos. Violência³ como problema multifacetado e complexo (Pinheiro e Almeida, 2003) e criminalidade como a junção de crimes nas suas mais variadas formas, que se manifestam nos homicídios, na brutalidade em determinadas épocas ou em grupos sociais, roubos, agressões físicas etc. (Michaud, 1989).

Diversos pesquisadores abordam a criminalidade violenta de forma sistemática no âmbito das cidades (Adorno, 1993; Lima, Misse e Miranda, 2000; Nascimento, 2011; Manso e Dias, 2018). São estudos voltados para os territórios das cidades que refletem os diversos dilemas da violência urbana. Embora recentes, os estudos sobre violência e criminalidade direcionam-se para entender a dinâmica das cidades e suas peculiaridades. O olhar para esse grande tema, quase sempre, foi observado por uma visão macro, global, pouco explorando os acontecimentos de crimes nos espaços microurbano, como os espaços das cidades são usados e dispostos ao público (Misse, 2010; Engel *et al.*, 2015).

Os crimes urbanos passaram a ser estudados com mais frequência no Brasil a partir da década de 1970 (Zaluar, 1999) e quase sempre estão relacionados aos problemas sociais importantes para o entendimento da sociedade. No entanto, de 1990 a 2000, os cientistas sociais, os geógrafos, os demógrafos, os urbanistas e os estudiosos na área de saúde pública passaram a direcionar os olhares sobre os acontecimentos violentos nas cidades e no campo, uma vez que estes fazem parte dos diversos dilemas dos espaços citadinos (Nery e Adorno, 2015; Cerqueira *et al.*, 2017).

É nos espaços urbanos onde se observam, com mais frequência, os acontecimentos da criminalidade, uma vez que estes concentram grande parte da população, e nos quais as relações e os conflitos sociais são mais aparentes. São os pequenos espaços da urbe os locais mais propícios para o cometimento de crimes, tais como bares, casas noturnas, becos, vielas, regiões periféricas, locais com pouca infraestrutura urbana e locais em que ocorre a interação social. É na cidade, onde a vida moderna se espalha, que os dilemas sociais transformam as paisagens urbanas,

3. Rodrigues (2006) ressalta que a violência tem fatores multicausais. A dinâmica da violência aqui direcionada para violência urbana apresenta tipos de sociabilidades, crenças individuais ou compartilhadas, medo e insegurança, pertencimento, acesso aos direitos fundamentais e das cidadanias.

diferenciam os espaços públicos e ratificam a segregação das classes. Está presente nesse contexto a ausência do Estado, seja nas políticas públicas sociais, seja nos planejamentos mais efetivos dos serviços públicos, corroborando a desigualdade social.

Não estamos afirmando que as periferias são o espaço da gênese de crimes, mas o senso comum afirma que estes estão concentrados na periferia, lugar relacional do crime, embora essa afirmação caia por terra em algumas pesquisas (Amaral, 2010; Beato, 2012). Grande parte dos indivíduos pertencentes a esses lugares é criminalizada (Misse, 2010), muito por conta das características sociais atribuídas, pela prevalência de dados estatísticos criminais em áreas da periferia das metrópoles e pelas relações sociais complexas com as dinâmicas globais emergentes. É preciso olhar essas relações sociais urbanas no sentido mais amplo de sua “complexa rede de relações” entre a produção do trabalho, do controle social do crime, da violência e do poder (Adorno, 1993, p. 3).

Adorno (1993) traz para pensar os conflitos que a violência e a criminalidade apresentam no urbano, e convida a pensá-los em quatro grupos de estudo: i) o movimento da criminalidade; ii) a problematização do perfil social dos autores de delitos; iii) a organização social do crime sob a perspectiva do delinquente; e iv) as análises das políticas públicas penais. O intuito desse movimento seria repensar esses pontos sob a perspectiva de uma política de gestão da violência nesses espaços, que levasse em consideração a implementação de políticas públicas de longo prazo e com foco nos espaços intraurbanos, não simplesmente com o intuito de reutilizá-los, mas de proporcionar qualidade de vida, moradia adequada, saúde, transporte, educação e outros benefícios a seus habitantes.

Nesse sentido, quais seriam as iniciativas para repensar as políticas públicas nos territórios municipais? Adorno (1993) e Amaral (2010) nos remetem a estudos mais direcionados para o enfoque dos problemas sociais emergentes nos territórios intraurbanos dos municípios, com foco na articulação das políticas públicas dos entes federados (nos âmbitos federal, estadual e municipal). São problemas comuns que se conectam e afetam os diversos territórios intramunicipais e que precisam de políticas articuladas que conectem as cidades entre si, no sentido de estarem munidas de instrumentos adequados e que poderão prepará-las para o enfrentamento ou a intervenção dos problemas sociais urbanos comuns que as afetam de forma singular, mas que ao mesmo tempo as conectam.

A divisão social do território, intrínseco das cidades, apresenta as periferias, onde estão localizadas as favelas, os territórios revitalizados e os assentamentos precários que marcam os dilemas sociais graves e pujantes. São territórios caracterizados por apresentarem vulnerabilidades sociais. É nesses locais que surgem os grupos de poder ilegais, os quais passam a gerir esses territórios. É nas periferias, que podem ocorrer dentro ou fora da cidade, marginalizadas e que criminalizam a pobreza, onde surgem

os grupos criminosos com objetivo de auferir ganhos financeiros e particulares. A periferia também abriga os condomínios fechados, muitos deles também abrigando criminosos, porém que atuam em lugares privilegiados.

É nos bairros mais distantes onde a pobreza se apresenta; o Estado pouco “aparece”; os órgãos de controle da segurança e as polícias Civil e Militar atuam com mais violência nas abordagens e *blitz* onde exercem o poder da coerção, da violência policial; e desrespeitam os direitos fundamentais de ir e vir (Silvestre, Jesus e Bandeira, 2021). Em contraponto a essa realidade, indivíduos com maior poder econômico se protegem nas “cidades fortificadas” (Caldeira, 2003), formando verdadeiras “cidades de muros” fortificados e com aparatos de segurança particular de alta tecnologia, o que indica, segundo a autora, que as paisagens das cidades estão mudando, muito por conta da estratificação das interações sociais.

As “cidades de muros” são construções urbanas que valorizam o privado e desvalorizam o que está aberto ao público nos territórios das cidades. As ruas passam a ter outro sentido, o de não pertencimento, o da rejeição ao que é público. Acontece também com os indivíduos das classes sociais não privilegiadas, uma vez que vielas, becos, ruas, praças e outros equipamentos públicos passam a ter outras territorialidades, a exemplo da apropriação desses territórios por grupos criminosos e alvos de ação policial violenta. Esses enclaves apresentam com nitidez a segregação dos territórios urbanos públicos, o que pode ser entendido como território urbano desprovido de confiança; sendo assim, os condomínios são marcados por sua singularidade de muros altos, proteção de segurança 24 horas, equipados com câmeras com visão noturnas, seguranças armados, grandes espaços internos e *designer* moderno.

Os problemas de segurança urbana vão muito além de pensar os espaços intraurbanos em sentido único, eles demandam uma visão no sentido transversal dos diversos acontecimentos, e não só da perspectiva da pobreza que ali está presente. Deveriam ser analisados sob a perspectiva de políticas de economia mais flexíveis e acessíveis às classes estratificadas. Para um efetivo enfrentamento do aumento da violência urbana, é importante a criação de oportunidades econômicas, educacionais e culturais, de saúde e de transporte que se sobreponham às ofertas de uma renda farta e fácil (Cardia e Schiffer, 2002; Minayo, 2006; Lira, 2017). É preciso considerar os territórios urbanos a partir dos municípios e suas necessidades urgentes, de modo a atingir as demandas de renda, justiça e reconhecimento social que precisam ser sanadas.

O avanço do isolamento social dos pobres urbanos se mostra nas transformações das cidades brasileiras, muito associadas às desigualdades (Sposito e Góes, 2013). A exclusão social acaba por fortalecer a segregação socioespacial, assim como os direitos fundamentais não são concretizados, dissipando o pertencimento

de direitos à cidade e distanciando as sociedades. As desigualdades fortalecem a competição, exacerbam os conflitos nos territórios urbanos, transparecem o racismo e concentram classes em determinados locais com o intuito de segregar. O ideário de pertencimento das cidades e dos direitos fundamentais fica distante, impossibilitando uma vida social nas cidades de direitos preservados, como uma boa educação, saúde de qualidade, transporte público, acesso à justiça, sustentabilidade econômica local, emprego e renda, entre outros direitos. Precipuamente em determinados bairros ou aglomerados subnormais desprovidos de direitos fundamentais, é onde se perpetuam a pobreza e a marginalização de negros; assim como onde o medo, a violência e a criminalidade aparecem nos noticiários, até que vão se transformando em territórios segregados, forçando os que ali vivem a permanecerem em uma redoma de um ciclo sem fim.

4 OS ESPAÇOS URBANOS COMO PRECURSORES DA CIDADANIA

O medo e a violência têm configurado o cotidiano das pessoas que habitam as cidades. Esses acontecimentos violentos afetam o crescimento demográfico com efeitos regressivos na expectativa e na qualidade de vida. Além disso, podem comprometer o orçamento público, com mais incidência nos custos com o sistema público de saúde e o de segurança. É nos territórios das cidades que determinadas causas da criminalidade urbana violenta podem contribuir para a diminuição do crescimento econômico, uma vez que o fenômeno carrega consigo a insegurança e o medo, que acometem as pessoas que habitam as grandes cidades, onde os índices de criminalidade são mais elevados (Nascimento, 2006). No entanto, é importante observar outros fatores, como o perfil epidemiológico da mortalidade, seu dinamismo e as diversas condições sociais em que estão presentes no urbano.

Outro fato para reflexão é a insegurança exposta pelos veículos de comunicação atribuída aos espaços públicos periféricos. As relações sociais diversas no território são tratadas de maneira homogênea, configurando uma realidade diferente de determinados locais, reforçando o sentimento de preconceitos, estagnação dos espaços e segregação territorial, levando assim, o medo e a insegurança a espaços específicos periféricos das cidades, o que se configura como uma informação da criminologia midiática de determinadas populações (Sposito e Góes, 2013).

O sentimento de medo e a violência como são comunicados, muitas das vezes, não apresentam relação com os espaços periféricos, ou com a realidade vivenciada nas comunidades em geral. Esse sentimento de medo e de insegurança afeta os deslocamentos internos e o imaginário das pessoas, gerando efeitos perversos nos territórios delimitados como físico e social das cidades (Dias e Jesus, 2019). Uma das consequências da insegurança é o afastamento do convívio social público. Com a construção sistemática de condomínios fortificados afastados dos grandes centros

urbanos impõem-se mudanças de trajeto, horário, hábito na forma de locomoção e acesso a transportes públicos, o que acaba por modificar as formas de apropriação dos territórios. Alguns desses espaços são abandonados e passam por processos de degradação, tornando-se áreas que não geram interesse de moradia ou estão fora do radar da especulação imobiliária, ratificando a insegurança pública e a apropriação não desejada dos espaços.

O mau uso dos espaços públicos pode contribuir para a violência urbana, uma vez que, em determinados territórios, podem ser geridos por grupos criminosos armados, o que desencadeia o medo e acaba por dissipar as relações de vizinhança. O resultado dessa ação é que as pessoas passam a evitar determinadas ruas, não caminhar mais à noite, abandonar o transporte público e preferir os carros particulares etc. A percepção sobre as realidades vivenciadas nos bairros interfere nas relações sociais dos territórios e nas condutas das pessoas, o que pode acarretar a escolha de transitar por determinados locais dos bairros e em horários específicos. O medo e a insegurança podem inferir decisivamente nas configurações sociais dos territórios das cidades, sejam estes a construção de moradias fortificadas, as formas de mobilidade ou os usos dos espaços públicos diversos (Tuan, 2005). Essas construções, que há pouco tempo eram construídas para fortalecer as cidades e sua relação social, agora servem como construções para impor separação das classes dentro do urbano, levando ao isolamento social, provocando a segregação (Moraes, 2008) e desconfigurando os espaços públicos e os territórios.

Os problemas sociais urbanos da modernidade nos trazem diversas questões para pensarmos o que ocorre na urbe, algumas delas estão relacionadas ao medo generalizado da questão urbana (Souza, 2001) e da falta de pertencimento das cidades, bem como da não cidadania. Nesse sentido, é preciso que haja, acima de tudo, união de esforços entre os entes federados e os órgãos privados, não a imposição da militarização do espaço público (Soares, 2019) – apesar de, nos dias atuais, as cidades modernas estarem se configurando sob a guarida do urbanismo militarizado, por meio de organização e lógica específicas de securitização, ancoradas no controle e na segurança, que moldam os espaços públicos urbanos (Rolnik, 2019). Mas é preciso pensar as questões da urbe, acima de tudo, como um “desafio civil-(sócio) político, (sócio) econômico e cultural, não um desafio militar” (Souza, 2001, p. 37).

O não pertencimento das cidades e a ausência da cidadania nos espaços urbanos são causados por diversos fatores, os quais podem interferir decisivamente na configuração dos espaços públicos e dos territórios, de modo a causar insegurança urbana. Fatores que enfraquecem as relações sociais eclodem os conflitos urbanos, afetam a saúde física e mental, geram a insegurança do outro, criam/recriam estigmatização, assim como afetam a qualidade de vida nas cidades.

É preciso criar mecanismos para que as cidades possam dispor de aparatos que combatam os locais afetados pela insipiência do Estado. Algumas ações podem ajudar nesse sentido – por exemplo: aproveitar os espaços abandonados; manter as ruas bem iluminadas; dispor de uma política de habitação de longo prazo que atenda aos anseios coletivos; e identificar as grandes áreas vazias das cidades e remodelá-las. Em suma, os espaços públicos mal utilizados devem ser repensados para uma vivência das relações sociais de vizinhança, seja o espaço das ruas, seja o dos bairros. Essas ações conectadas entre os entes federados podem contribuir para a coesão social e para a união das comunidades de moradores locais agirem em prol do bem comum, o que pode contribuir para impedir atos violentos, ou até mesmo dissipar ações criminosas em grupos vulneráveis, de modo a possibilitar que as relações sociais coletivas ocorram de modo saudável; e mostrar ao poder público as carências dos territórios urbanos e os padrões de ocupação de determinados espaços (Cardia e Schiffer, 2002), consolidando espaços que antes estavam abandonados ou representavam meros espaços da não cidadania e do não pertencimento das cidades.

5 CONCLUSÃO

O processo de urbanização brasileira e em países da América Latina foi se configurando, historicamente, tanto a partir dos deslocamentos das pessoas para os centros urbanos quanto das forças da macroeconomia, que geram a crise que abala seus habitantes. No entanto, são as atitudes políticas, direcionadas por elites burguesas urbanas, que deixam os moradores à própria sorte e que contribuem para os conflitos sociais degradantes em ruas, becos e vielas das cidades, perpetuando desse modo a pobreza, as desigualdades sociais, a insegurança urbana, entre outras mazelas.

A nova pobreza, defendida por Jessé de Souza, oriunda de matrizes históricas de classes, Estado e de sociedades, produz formações socioespaciais distintas, as quais apresentam diferentes níveis de isolamento e desigualdade. As classes sociais menos favorecidas passam a ocupar lugares desprestigiados, os quais ratificam o estigma habitacional dos excluídos, caracterizados pelas diferentes formas de insegurança física e social desses territórios, onde vivem homens e mulheres considerados, assim, como da “ralé”.

Diante disso, pensar os espaços das cidades no sentido mais amplo das cidadanias é o mesmo que ter os plenos direitos assegurados. Raciocínio semelhante se aplica ao sentido de pertencimento a esses espaços, corroborando a preservação dos direitos fundamentais dos seus habitantes. Para isso, é preciso mapear os diversos processos urbanos que afligem os municípios e que demandam medidas mais urgentes e conectadas entre os entes federados. Além dessa ação, são necessárias políticas avançadas para a reformulação do Estado-providência, voltadas para a

geração de emprego e renda; a oferta de habitação adequada; a disponibilidade de transporte público de qualidade; o oferecimento de um sistema de saúde integrado; e a garantia de uma segurança pública cidadã, entre outras ações que possibilitem os direitos assegurados a longo prazo. Essas são ações viáveis para a resolução de conflitos sociais emergentes urbanos, como a segurança pública, por exemplo.

Nesse sentido, tornam-se as políticas transversais essenciais para se pensar na resolução dos conflitos sociais urbanos de forma integrada entre os municípios, em que as demandas se apresentam mais urgentes. Essas políticas passam pela expectativa de governança municipal fundada na iniciativa horizontal e voluntária de governos locais, dando protagonismo a estes, os quais se justificam por sua legitimidade e pela não hierarquização entre as cidades, bem como pela descentralização de políticas públicas, de modo a fomentar a articulação administrativa no sentido das autonomias locais, corroborando a quebra de tensões entre os entes federados e a maior governabilidade regional. A realidade dos municípios brasileiros torna-os hierarquicamente dependentes de governos estaduais, e a descentralização e recentralização requerem uma agenda nacional que suscite sua legitimação, paulatinamente, assim como demandam atenção não só dos três níveis de Estado, mas também da sociedade.

Pensar a cidadania efetiva nas cidades é, portanto, direcionar a gestão municipal para sua peculiaridade e de serviços comuns, por meio do diagnóstico dos dilemas sociais e tipologias urbanas, com foco nas categorias territoriais e em seus habitantes. As estratégias conectadas entre os planos municipais podem levar à segurança urbana eficaz e a uma melhor qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático. **BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 35, p. 3-24, 1993.
- AMARAL, L. O imaginário do medo: violência urbana e segregação espacial na cidade do Rio de Janeiro. **Contemporânea**, v. 8, n. 1, p. 34-45, 2010.
- BEATO, C. **Crime e cidades**. Belo Horizonte: UFMG, 2012.
- CALDEIRA, T. P. do R. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2003.
- CARDIA, N.; SCHIFFER, S. Violência e desigualdade social. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 54, n. 1, p. 25-31, jun.-set. 2002.
- CARVALHO, J. M. de. **Pontos e bordados**: escritos de história e política. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da violência 2017**. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, jun. 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/2898-atlasdaviolencia2017completo.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2023.

CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Campinas: Ed. Unicamp, 2008.

DAMATTA, R. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Salamandra Consultoria Editorial S/A, 1984.

DIAS, E. M. **A ilusão do Fausto: Manaus 1890-1920**. Manaus: Editora Valer, 1999.

DIAS, S. B.; JESUS, C. R. de. Cidade hostil. **Revista GEOgrafias**, v. 15, n. 1, p. 26-50, jan.-jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/geografias/article/view/19738/30266>.

ENGEL, C. L. *et al.* **Diagnóstico dos homicídios no Brasil: subsídios para o pacto nacional pela redução de homicídios**. Brasília: Senasp/MJ, 2015. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2311/1/1diagnostico-homicidios%281%29.pdf>. Acesso em: 8 out. 2021.

GUARINELLO, N. L. Cidades-Estados na antiguidade clássica. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

LEITE, M. P. Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 374-389, 2012.

LIMA, R. K. de; MISSE, M.; MIRANDA, A. P. M. de. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. **BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 50, n. 2, p. 45-123, 2000. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/issue/view/59/49>.

LIRA, P. S. **Geografia do crime e arquitetura do medo: uma análise dialética da criminalidade violenta e das instâncias urbanas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017.

MANSO, B. P.; DIAS, C. N. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2018.

MICHAUD, Y. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.

MINAYO, M. C. de S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.

MISSE, M. Crime e pobreza: velhos enfoques, novos problemas. In: SEMINÁRIO BRASIL EM PERSPECTIVA: OS ANOS 1990, 1993, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 1993.

MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova**, v. 79, p. 15-38, 2010.

NASCIMENTO, A. G. de O. **Mortalidade em Manaus**: caracterização e espacialização dos homicídios, diferenciais socioeconômicos e demográficos das vítimas residentes em área urbana. 2006. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2006.

NASCIMENTO, A. G. de O. **Evolução do impacto das mortes por causas violentas na esperança de vida da população de Manaus entre 1980 a 2009**. 2011. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/AMSA-8GJNDD/1/tese_antonio_gelson_de_o._nascimento_2011.pdf.

NERY, M. B.; ADORNO, S. O movimento da criminalidade em São Paulo: um recorte temático e bibliográfico. **BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, n. 76, n. 2, p. 5-32, 2015. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/280114268>. Acesso em: 1ª out. 2021.

OLIVEIRA, M. das D. A. de; CORTESE, T. T. P.; NERY, M. B. O crescimento populacional desordenado na área da Subprefeitura de Parelheiros e o impacto na segurança urbana entre os anos de 2013 e 2020. **Revista de Tecnologia & Gestão Sustentável**, v. 2, n. 4, p. 23-35, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/rtps/article/view/3667/3568>. Acesso em: 28 jan. 2023.

PINHEIRO, P. S.; ALMEIDA, G. A. de. **Violência urbana**. São Paulo: Publi-folha, 2003.

RODRIGUES, R. I. **Moradia precária e violência na cidade de São Paulo**. Rio de Janeiro: Ipea, maio, 2006. (Texto para Discussão, n. 1187).

ROLNIK, R. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. 2. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019. p. 456.

SILVA, L. A. M. da. Introdução. In: SILVA, L. A. M. da. (Org.). **Vida sob cerco**: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SILVA, L. A. M. da. “Violência urbana”, segurança pública e favelas: o caso do Rio de Janeiro atual. **Caderno CRH**, v. 23, n. 59, p. 283-300, 2010.

SILVESTRE, G.; JESUS, M. G. M. de; BANDEIRA, A. L. V. de V. Audiência de custódia e violência policial: análise do encaminhamento das denúncias em duas gestões na cidade de São Paulo. **Revista Antropolítica**, Niterói, n. 51, p. 36-60, jan.-abr. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/44595/29792>.

SOARES, L. E. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

SOUZA, J. **Construção social da subcidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: Iuperj, 2003.

SOUZA, M. A. A. de. O novo Brasil urbano: integração ou fragmentação? *In*: GONÇALVES, M. F. (Org.). **O novo Brasil urbano**: impasses, dilemas, perspectivas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1995.

SOUZA, M. L. de. **Fobópole**: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand, 2001.

SPOSITO, M. E. B.; GÓES, E. M. **Espaços fechados e cidades**: insegurança urbana e fragmentação social. 1. ed. São Paulo: Ed. Unesp, 2013.

TUAN, Y.-F. **Paisagens do medo**. São Paulo: Ed. Unesp, 2005.

ZALUAR, A. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **São Paulo em Perspectiva**, v. 13, n. 3, p. 3-17, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 mar. 2016. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/602482/publicacao/15638039>.

FAUSTO, B. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2. ed. São Paulo: Edusp, 2001.

